

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º            /2017.**

**PROJETO DE LEI N.º            64/2017.**

**OBJETO:**                            **Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores da Fazenda Taquaril, Campinas e outros.**

**AUTOR:**                            **VEREADOR VALDIR PORTO.**

**RELATOR:**                        **VEREADOR PAULO CESAR.**

**Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 54/2017, de autoria do Vereador Valdir Porto, que reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores da Fazenda Taquaril, Campinas e outros.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Paulo Cesar, por força do r. despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

## **2. Fundamentação**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

Procedeu-se, por oportuna, a correção da citação “*Câmara Municipal*” que se encontra incompleta no preâmbulo do propositivo, sob análise, para a forma correta “*Câmara Municipal de Unai*” a fim de obedecer ao disposto no artigo 6º da Lei Complementar n.º45, de 30 de junho de 2003.

Foi inserida a data de fundação da entidade no bojo do *caput* do artigo 1º, como sendo fundada em **25 de julho de 2016** para o fim de padronizar os textos de lei dessa natureza.

## **3. Conclusão**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 54, de 2017, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 14 de setembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

**VEREADOR PAULO CESAR.**  
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 64/2017

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores da Fazenda Taquaril, Campinas e outros do Município de Unaí (MG).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores da Fazenda Taquaril, Campinas e outros do Município de Unaí (MG), entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 10 de agosto de 2016, com sede foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 25.999.928/0001 - 52.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de setembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO  
Vice-Líder do PTB